



Prefeitura Municipal de Estiva/MG
Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177
CNPJ: 18.675.918/0001-04
TEL.: 035 3462 1222

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 01/23

PROCESSO Nº 136/2023 - LEILÃO Nº 01/23

A Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar, no Clube Literário e Recreativo de Estiva, à Av. Prefeito Gabriel Rosa, Centro, **através de Leilão**, a alienação dos bens constantes dos itens deste instrumento editalício, nas condições abaixo anunciadas, atendendo a solicitação da Diretoria Municipal de Transportes. O leilão é regido pela Lei Federal nº 8.666/93. O leilão é do tipo MAIOR LANCE. Os lances mínimos, não poderão ser inferiores aos valores encontrados na avaliação, conforme laudo está indicado abaixo.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

- 1.1 LOCAL:** Prefeitura Municipal de Estiva, à Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro.
- 1.2. DATA: 20/02/2024.**
- 1.3. HORÁRIO** credenciamento a partir das 09:00h

1.2. O Edital correspondente à presente licitação poderá ser obtido através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instalada à Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, no horário compreendido entre 11:00h e 16:30h.

2. Lotes:

- 1) 01 (um) veículo MB ONIBUS, ano 1986/1987, Placa GWI-4127, pelo preço avaliado de R\$ 8.000,00(oito mil reais);**
- 2) 01 (um) veículo Peugeot Partner, furgão, ano 2018/2019, Placa QOU-3094, pelo preço avaliado de R\$ 28.730,00(vinte e oito mil e setecentos e trinta reais);**
- 3) 01 (um) veículo Caminhão Ford 1317E, compactador de lixo, ano 2006/2006, Placa HMN-6919, pelo preço avaliado de R\$ 15.387,00 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais);**
- 4) 01 (um) veículo Fiat Doblo Ambulância, ano 2011/2012, Placa NXX-0850, pelo preço avaliado de R\$ 12.878,00(doze mil oitocentos e setenta e oito reais);**
- 5) 01 (um) veículo Fiat Palio, quatro portas, ano 2014/2015, Placa PVM-8833, pelo preço avaliado de R\$ 10.474,00(Dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais);**
- 6) 01 (um) veículo Van Citroen, Jumper, ano 2013/2014, Placa HLF-6719, pelo preço avaliado de R\$ 10.00,00(Dez mil reais)**

As despesas decorrentes da transferência e multa dos bens arrematados ficarão por conta do arrematante.

2.1. Os itens a serem alienados encontram-se à disposição dos interessados para que sejam examinados e vistoriados. **Tratar pelo telefone 0800 011 2600.**

2.1.1. Os bens a serem examinados se encontram no Parque de Exposições Abílio Gomes de Carvalho neste município de Estiva.

2.2. Os bens supramencionados serão leiloados **no estado em que se encontram**, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Toda pessoa (exceto funcionário desta repartição) maior de 18 (dezoito) anos e em pleno gozo de sua capacidade jurídica, independente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outros).

3.1.2. Pessoa Jurídica:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), CPF e RG do participante e comprovante de residência.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. O substabelecimento de procuração só será aceito se nela estiver expressamente o poder para tal; deverá apresentar também RG, CPF e comprovante de residência.

3.1.3. Caso quaisquer dos documentos acima não se trate de documento original, somente será aceita fotocópia autenticada.

3.1.4. A CPL poderá autenticar as cópias xerográficas no local, desde que sejam apresentados os correspondentes documentos originais.

3.1.5. O servidor nomeado para a realização deste leilão e/ou à CPL (Comissão Permanente de Licitações) verificará os documentos dos licitantes no início ou durante a sessão do leilão.

3.2. Imediatamente após o lance aceito pelo leiloeiro, o arrematante deverá identificar-se, fornecendo o nome, endereço, RG e CPF/MF ou CNPJ para emissão do respectivo registro de arrematação e pagamento valor total do bem, à vista, conforme dispõe o item 5.2 deste edital.

3.3. No caso de desistência o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extra judicial.

3.4. O Município não liberará o bem por preço inferior ao da avaliação.

3.5. No ato da oferta de lances o comprador aceita todas as condições para aquisição, constantes do presente regulamento, isentando o Município de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão por qualquer outro motivo.

3.6. Todas as despesas correrão por conta do respectivo comprador.

3.7. A documentação necessária para transferência do bem, ficarão sob a responsabilidade do arrematante.

3.8. Eventuais tributos decorrentes do Leilão são de responsabilidade do arrematante.

3.09. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido pleitear a redução do preço, ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

3.10. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

3.11 Maiores informações pelo fone 0800 011 2600 ou no endereço Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, Departamento de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Estiva/MG, no horário das 11:00h às 16:30h de segunda a sexta-feira.

3.13 O Município se reserva ao direito de revogar ou anular este Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização a quem quer que seja.

4. DOS LANCES:

4.1. Os Lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, **considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.**

4.2. Não serão aceitos lances que visem o empate; nesse caso considerar-se-á sempre o primeiro lance ofertado.

4.3. À medida que forem feitos os lances, a Comissão de Licitações e o servidor nomeado para a realização dos trabalhos do presente leilão, tratarão de identificar os participantes, anotando em registro próprio os nomes completos e conferindo a respectiva documentação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Ao final da sessão de leilão do item, o arrematante devesse se dirigir à Agência 2049-4 do Banco do Brasil, à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 217, e efetuar o pagamento do valor total do bem arrematado, na em conta específica a ser informada pela Prefeitura Municipal de Estiva/MG, para cada item.

5.2. Será concedido ao arrematante o prazo de **01:00** h (uma hora), ou conforme dispor o servidor nomeado, para efetuar o pagamento citado; após esse prazo o arrematante se reunirá novamente no local da realização do leilão, onde deverá apresentar o comprovante de pagamento/depósito, para que então seja lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

5.3. Caso o arrematante, não efetive o pagamento do valor total do bem arrematado no prazo estabelecido no item 5.2, será reaberto o leilão para o item, cabendo ao arrematante faltoso sanções previstas em lei.

5.4. Em hipótese alguma será aceito o depósito de valores inferiores ao ofertado pelo arrematante.

5.5. No caso do pagamento ocorrer por meio de cheque (s), a transferência e a entrega dos bem (s) dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste (s). Os documentos do(s) bem(s) serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada. Caso o(s) cheque(s) não sejam compensados, o licitante será considerado desclassificado e a ele serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme legislação vigente.

5.6. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Estiva/MG exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s), não retirado(s) dentro do interstício a que se refere o item 6.3.

5.7. O registro de arrematação conterà o nome do arrematante, endereço, RG, CPF ou CNPJ, fone, CEP, cidade e estado.

5.8 As despesas e os meios para a para as retiradas dos bens, são de inteiras responsabilidades dos respectivos arrematantes. O arrematante ficará obrigado a realizar a transferência do veículo no prazo máximo de 30 dias junto ao DETRAN dentro dos prazos previstos em lei. O município reserva-se no direito de após preencher o documento de venda, realizar a comunicação da mesma.

5.9. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.10. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Estiva-MG, exime-se de toda a qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e /ou avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitações.

5.11. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será entregue ao arrematante no prazo de 30 dias contados da realização do leilão. Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Prefeitura Municipal de Estiva, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação (tal como a assinatura no documento único de transferência e o reconhecimento de firma), sob pena de que seja o tempo despedido para tal regularização seja acrescido ao prazo previsto para a entrega dos documento para transferência.

5.12. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas.

5.13. Os impostos recorrentes do Leilão, incidentes sobre a arrematação e obrigações focais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente do licitantes compradores.

5.14. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecida antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente Leilão serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

6. DA ENTREGA DO BEM:

6.1. O bem arrematado deverá ser transferido desde que este tenha sido integralmente pago, ou conforme dispõe o item 5.5, sendo quaisquer despesas para tal de total responsabilidade do arrematante.

6.2. O arrematante retirará o bem a ele adjudicados (com todas as despesas de retirada), obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, mediante a apresentação dos documentos solicitados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

6.3. Se o bem não for retirado, no prazo de 72 horas, contados da data da arrematação, ou da compensação do valor da oferta, implicará na declaração de abandono dos mesmos e administração tomará as providências cabíveis.

6.4. Ocorrendo desistência, e a não compensação do valor da oferta prevista nos itens 5.1. ou 5.3 será contemplado a licitante com maior lance anterior ofertado, desde que este seja maior que o valor mínimo de avaliação..

7. DO PROCESSAMENTO:

7.1. Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes.

7.2. A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo servidor designado a proceder aos trabalhos do leilão, pelos arrematantes, pelos participantes que houverem dado lances – mesmo que não tenham sido vencedores - e pelos interessados que desejarem.

7.3. Mesmo que já tenham efetuado o pagamento do bem, os arrematantes deverão aguardar o retorno de todos ao local do leilão, dentro do prazo estabelecido no item 5.2, exceto se todos os arrematantes já tiverem pago a importância e puder ser concluída a sessão.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração.

8.2. Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva-MG e seu resumo publicado em jornal de circulação regional e na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

9.2. A Autoridade competente poderá revogar o presente leilão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

9.3. A autoridade competente deverá anular o presente leilão, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo servidor nomeado para a realização dos trabalhos do presente leilão concomitantemente com a Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estiva, 19 de Dezembro de 2023.

Débora Búlgaro dos Santos

Presidente da CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Estiva, conforme especificações descritas nos laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº. 106/2023, de 05 de dezembro de 2023, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens estão relacionados no laudo de avaliação de Bens Móveis Inservíveis, e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante. Todos os veículos estão regulares, sem multas e aptos a serem transferidos. E demais duvidas poderão ser esclarecidas durante o período de visita técnica estabelecido no edital pela Comissão de Licitação.

4 - DO VALOR

O valor atribuído aos bens a serem alienados foi com base na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº: 106/2023, totalizando **R\$ 91.494,00 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

5 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

O leilão público será realizado em data, local e hora a ser definido pela Comissão de Licitação.

6 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

Os bens estarão expostos para visitação pública, em dias e horários a serem previstos no edital.

7 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, do Decreto Estadual nº. 11950 de 18/08/2014, do Decreto Federal nº. 21981 de 19/11/1932, e da Lei Municipal nº. 424, de 11/10/2016.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas (por seu representante legal), inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação, excluídos os membros da Comissão de Avaliação, funcionários públicos deste município, bem como menores de 18 anos, salvo se estiverem emancipados.

No ato de habilitação, o interessado credenciar-se-á perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de Identidade (RG), no caso de pessoa física, ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original para que a comissão autentique.

9 - DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação, através de depósito bancário, em conta específica a ser informada pela Prefeitura Municipal, para cada item.

No caso de pagamento em cheque, somente após a compensação do mesmo, o arrematante estará autorizado a retirar os bens.

As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes. O arrematante ficará obrigado a realizar a transferência do veículo no prazo máximo de 30 dias junto ao DETRAN dentro dos prazos previsto em lei. O Município reserva-se no direito de após preencher o documento de venda, realizar a comunicação da mesma;

Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;

Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Estiva-MG, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitações.

A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será entregue ao arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da realização do leilão. Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Prefeitura Municipal de Estiva, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação (tal como a assinatura no Documento Único de Transferência e o reconhecimento de firma), sob pena de que seja o tempo despedido para tal regularização seja acrescido ao prazo previsto para entrega do documento para transferência.

A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível às condições aqui estabelecidas

Os impostos decorrentes do Leilão, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente leilão serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

10.1 Os bens arrematados deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços de localização indicados para cada lote, em até 72 horas após a realização do leilão, nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, com a apresentação da nota de venda em leilão. No caso, da não retirada dos bens dentro do prazo acima informado, fica estipulada a multa de R\$ 100,00 (cem) reais por dia de atraso, não devendo o mesmo ser superior a 30 (trinta) dias, sob pena de reversão do bem arrematado ao Município de Estiva - MG, não cabendo ao arrematante quaisquer indenizações ou devolução da quantia paga em leilão.

10.2 No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”;

10.3 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos.

10.4 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada.

11– CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão do documento de arrecadação.

11.2 No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3 Fica reservado ao pregoeiro, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

11.4 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do município.

11.5 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível às condições aqui estabelecidas.

11.6 Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;

11.7 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

11.8 Ao Município se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

12- FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Estiva, 13 de dezembro de 2023.

Douglas Moreira Machado
Secretário Municipal de Transporte

ÔNIBUS M.B 370 RS



Lote	Descrição	Quant.	Valor
1	ÔNIBUS MB 370 RS ANO :1986/1987 CHASSI: 9BM364287GC055642	1	R\$8.000,00

OBS.: SEM MULTAS

PEUGEOT PARTNER



Lote	Descrição	Quant.	Valor
	PEUGEOT PARTNER ANO:2018/2019 CHASSI: 8AEGCNFN8KG501562	1	R\$28.700,00
OBS.: SEM MULTAS			

CAMINHÃO FORD CARGO 1317E



Lote	Descrição	Quant.	Valor
	FORD CARGO 1317 E ANO: 2006/2006 CHASSI:9BFXCE2U16BB82431	1	R\$15.387,00

OBS.: SEM MULTAS, PARABRISAS DIANTEIRO QUEBRADO

DOBLO ROTAN



Lote	Descrição	Quant.	Valor
	FIAT DOBLO ROTAN ANO:2011/2012 CHASSI: 9BD223153C2025909	1	R\$12.878,00

OBS.: SEM MULTAS

FIAT PALIO



Lote	Descrição	Quant.	Valor
	FIAT PALIO FIRE CHASSI: 9BD17122LF7505236 ANO: 2014/2015	1	R\$ 10.474,00

OBS.: SEM MULTAS

CITROEN JUMPER



Lote	Descrição	Quant.	Valor
	CITROEN JUMPER CHASSI: 935ZBXMMBC2077267 ANO: 2011/2012	1	R\$10.000,00

OBS.: SEM MULTAS, MOTOR FUNDIDO